



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

LEI Nº 1606, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

SEVERINO JAIME SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que fica sancionada a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Erval Velho SC**, para exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 34.800.000,00** (Trinta e quatro milhões e oitocentos mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a Receita em **R\$ 33.100.000,00** (Trinta e três milhões e cem mil reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 25.380.000,00** (Vinte e cinco milhões e trezentos e oitenta mil reais), e Despesa Financeira de **R\$ 7.720.000,00** (Sete milhões e setecentos e vinte mil reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	
1 – RECEITAS CORRENTES	33.074.000,00
<i>1.1 - Receita Tributária</i>	2.557.600,00
<i>1.2 - Receitas de Contribuições</i>	610.000,00
<i>1.3 - Receita Patrimonial</i>	640.000,00
<i>1.4 - Receita Agropecuária</i>	8.000,00
<i>1.5 - Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6 - Receita de Serviços</i>	13.000,00
<i>1.7 - Transferências Correntes</i>	29.164.400,00
<i>1.9 - Outras Receitas Correntes</i>	81.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	26.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	2.000,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	24.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
TOTAL	33.100.000,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	
3– DESPESAS CORRENTES	23.723.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	11.944.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	185.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	11.594.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.627.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	710.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	2.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	915.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	30.000,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	7.720.000,00
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	5.800.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	1.920.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	33.100.000,00

Art. 3º - O Orçamento dos Fundos Municipais e Poder Legislativo, para o exercício de 2024 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

E-mail: gabinete@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	
1 – RECEITAS CORRENTES	1.698.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	43.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	1.655.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	2.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	5.800.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	5.800.000,00
TOTAL	7.500.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	
3– DESPESAS CORRENTES	7.294.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	3.336.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	3.958.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	206.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	206.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	7.500.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.920.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.920.000,00
TOTAL	1.920.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	
3– DESPESAS CORRENTES	1.240.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	785.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	455.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	680.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	680.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.920.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza, conforme anexo IX da LDO, conforme demonstração abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE ERVAL VELHO

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	30.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	30.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

Art. 5º - O Executivo está autorizado durante o exercício de 2024, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 24, Incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2024.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Art. 6º - As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º - Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 07 de novembro de 2023.

SEVERINO JAIME SCHMIDT

Prefeito do Município